



CÂMARA MUNICIPAL

Registo n.º _____

Data ____/____/____

O Funcionário

REABILITAÇÃO URBANA – CERTIFICAÇÃO URBANÍSTICA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação: _____

Domicílio/Sede: _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Código da certidão comercial permanente: _____

Nº de Identificação Fiscal: _____ Telefone/Telemóvel: _____

Fax: _____ Email: _____

Na qualidade de:

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Morada: _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Identificação do nº da matriz predial: _____

Solicita-se certificação urbanística.

Cascais, ____ de ____ de ____

Pede deferimento,

O Requerente,

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º. _____, válido até ____/____/____

Loja Cascais - Atendimento Municipal
Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118
2754-501 CASCAIS
Tel. 21 482 50 00
Fax.21 482 50 30
www.cm-cascais.pt

DOCUMENTOS A ANEXAR

Requerimento

Cópia do documento de identificação do requerente: Pessoas singulares: cartão de cidadão / bilhete de identidade

Sociedades: certidão da Conservatória do Registo Comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is) Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão / bilhete de identidade do(s) representante(s) legal(is)

Cópia da Caderneta Predial

Planta de localização do imóvel Esc. 1/1000

Licença de utilização

Cópia do Auto de Vistoria para apurar o estado de conservação antes da obra

Cópia do Auto de Vistoria para apurar o estado de conservação depois da obra

Certificado energético emitido antes do início da obra (não é necessário caso o requerente pretenda apenas obter os incentivos fiscais ao abrigo do artigo 71º do EBF)

Certificado energético emitido após a conclusão da obra (não é necessário caso o requerente pretenda apenas obter os incentivos fiscais ao abrigo do artigo 71º do EBF)

Cópia do documento comprovativo de aquisição do imóvel ou fração (escritura de compra e venda, escritura de doação, etc. (não é necessário caso o requerente pretenda apenas obter os incentivos fiscais ao abrigo do artigo 71º do EBF)